



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

[www.balbinos.sp.gov.br](http://www.balbinos.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos)

Segunda-feira, 15 de junho de 2020

Ano III | Edição nº 164

Página 1 de 50

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BALBINOS	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	13
Concursos Públicos/Processos Seletivos	50
Convocação	50

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Balbinos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Balbinos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.balbinos.sp.gov.br](http://www.balbinos.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Balbinos**

CNPJ 44.553.790/0001-08

Rua 07 de setembro, 481

Telefone: (14) 3583-9100

Site: [www.balbinos.sp.gov.br](http://www.balbinos.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos)

#### **Câmara Municipal de Balbinos**

CNPJ 51.499.069/0001-42

Rua Luís Carlos Luizão, 120

Telefone: (14) 3583-1250

Site: [www.camarabalbinos.sp.gov.br](http://www.camarabalbinos.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Balbinos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.balbinos.sp.gov.br](http://www.balbinos.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 15 de junho de 2020

Ano III | Edição nº 164

Página 2 de 50

### PODER EXECUTIVO DE BALBINOS

Atos Oficiais

Decretos



## Município de Balbinos

=====  
CNPJ 44.553.790/0001/08  
Rua 7 de Setembro, 4-81, Centro, CEP: 16.640-000  
Fone: (14) 3583-9100

E-mail: [adminstracao@balbinos.sp.gov.br](mailto:adminstracao@balbinos.sp.gov.br) Site: [www.balbinos.sp.gov.br](http://www.balbinos.sp.gov.br)



### DECRETO Nº 028/2020 DE 27 DE MAIO DE 2020

*“Decreta adesão ao PACTO REGIONAL firmado entre os municípios integrantes da Região Administrativa de Bauru, para enfrentamento da pandemia da Covid-19 (Novo Coronavírus).”*

**BENEDITO JACKSON BALANCIERI**, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA

**Artigo 1º** - Fica decretada adesão ao PACTO REGIONAL firmado entre os municípios integrantes da Região Administrativa de Bauru, consistente em um plano de corresponsabilidade entre pessoas, entidades públicas e privadas visando à preparação dos municípios para o enfrentamento da pandemia da Covid-19 (Novo Coronavírus) e suas consequências, tendo como estratégia a implantação de protocolos, ações e processos de monitoramento que permitirão, por meio de dados estatísticos, científicos e epidemiológicos, a criação de cenários para a retomada das atividades econômicas nos municípios.

**Artigo 2º** - O PACTO REGIONAL é composto por três eixos estratégicos:

**I. Vida e Trabalho:**

Compreende a definição de normas e condutas, por meio de protocolos, que nortearão o funcionamento de estabelecimentos e a orientação social para a minimização dos efeitos epidemiológicos da pandemia da Covid-19;

**II. Cidade Preparada:**

Compreende o conjunto de ações para o enfrentamento da pandemia da Covid-19, nas áreas de saúde pública, assistência social, desoneração econômica, empreendedorismo e geração de renda;

**III. Município Seguro:**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 15 de junho de 2020

Ano III | Edição nº 164

Página 3 de 50



## Município de Balbinos

=====  
CNPJ 44.553.790/0001/08  
Rua 7 de Setembro, 4-81, Centro, CEP: 16.640-000  
Fone: (14) 3583-9100

E-mail: [adminstracao@balbinos.sp.gov.br](mailto:adminstracao@balbinos.sp.gov.br) | Site: [www.balbinos.sp.gov.br](http://www.balbinos.sp.gov.br)



Compreende a criação de um Sistema de Monitoramento da situação epidemiológica baseado na aplicação de indicadores.

**Artigo 3º** - O PACTO REGIONAL priorizará a retomada das atividades econômicas pelos setores mais impactados quanto à criticidade para emprego e vulnerabilidade econômica, observadas as situações e gravidade de risco de propagação epidemiológica e a capacidade de minimização de seus efeitos.

**Artigo 4º** - Durante o período que perdurar a quarentena, deverão ser cumpridas normas e condutas sociais para o funcionamento de estabelecimentos, baseadas em um protocolo geral, constante do Anexo 1, que define orientações quanto ao distanciamento social, higiene pessoal, sanitização de ambientes, comunicação e monitoramento das condições de saúde.

**Artigo 5º** - Complementarmente, cada atividade obedecerá a protocolos específicos, que serão definidos pelo município, com restrições que poderão ser enrijecidas ou abrandadas conforme situação epidemiológica e enquadramento do município em um dos cinco cenários previstos no parágrafo 1º do Art. 6º.

**Artigo 6º** - O Sistema de Monitoramento da situação epidemiológica previsto no inciso III do Art. 2º se baseará na aplicação dos seguintes indicadores:

### I. Curva epidemiológica:

Diferença percentual entre a curva epidemiológica projetada pela Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) e a curva epidemiológica real dos municípios, considerando a data do primeiro caso registrado e sua projeção ao longo do período, utilizando-se a base de dados da "Plataforma de Ciências de Dados Aplicada à Saúde", do Laboratório de Informação em Saúde do Instituto de Comunicação e Informação Científica e Tecnológica em Saúde (Icict/Fiocruz);

### II. Óbitos/testagem:

a) Óbitos: percentual de óbitos comprovadamente causados pela Covid-19 em relação ao total de contaminados (letalidade), tendo como referência o recomendado pela Organização Mundial da Saúde quanto ao número de pessoas infectadas no município/região;

b) Testagem: percentual de pessoas testadas em relação ao total de habitantes, tendo como referência o percentual recomendado pela Organização Mundial da Saúde;

### III. Leitos/taxa de ocupação:

a) Leitos: número de leitos de UTI reservados ao tratamento da Covid-19, tendo como referência o preconizado pela Organização Mundial da Saúde;

b) Taxa de Ocupação: percentual de ocupação de leitos de UTI para tratamento da Covid-19, tendo como referência o percentual recomendado pelos índices do Governo do Estado de São Paulo;

### IV. Isolamento social:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 15 de junho de 2020

Ano III | Edição nº 164

Página 4 de 50



## Município de Balbinos

=====  
CNPJ 44.553.790/0001/08  
Rua 7 de Setembro, 4-81, Centro, CEP: 16.640-000  
Fone: (14) 3583-9100

E-mail: [adminstracao@balbinos.sp.gov.br](mailto:adminstracao@balbinos.sp.gov.br) | Site: [www.balbinos.sp.gov.br](http://www.balbinos.sp.gov.br)



Percentual de circulação diária de pessoas no município, tendo como referência o percentual recomendado pelo Governo do Estado de São Paulo.

**Parágrafo 1º** - Os resultados alcançados pela aplicação dos indicadores determinarão o enquadramento do município em um dos cinco cenários possíveis de regulação, quais são:

**I. Cenário 1 - Lock down:**

Isolamento total com restrição de circulação de pessoas e veículos, sendo permitidas apenas atividades essenciais sob caráter emergencial;

**II. Cenário 2 - Atividades essenciais:**

Permitidas atividades regulamentadas como essenciais e proibido o atendimento ao público em atividades não essenciais;

**III. Cenário 3 – Atividades essenciais e parte das atividades não essenciais com restrições rígidas:**

Permitidas atividades regulamentadas como essenciais e parte das atividades não essenciais, com aplicação de restrições rígidas;

**IV. Cenário 4 – Atividades essenciais e não essenciais com restrições moderadas:**

Permitidas atividades regulamentadas como essenciais e atividades não essenciais, com aplicação de restrições moderadas;

**V. Cenário 5 - Retomada da normalidade:**

Permitidas todas as atividades, com aplicação de restrições brandas.

**Parágrafo 2º** - A fórmula para o cálculo do índice que resultará no enquadramento do município nos cenários é:

$$IPR = \sqrt[4]{\alpha \cdot \beta \cdot \gamma \cdot \delta}$$

Sendo:

IPR = Índice Pacto Regional

$\alpha$  = Curva epidemiológica

$\beta$  = (0,5 x Óbitos) + (0,5 x Testagem)

$\gamma$  = (0,3 x Leitos) + (0,7 x Taxa de ocupação)

$\delta$  = Isolamento social

**Artigo 7º** - Os indicadores serão monitorados diariamente e o enquadramento nos cenários será reavaliado a cada 14 dias, ocasião em que o município poderá permanecer no cenário em que se encontra ou se reenquadrar em cenários



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 15 de junho de 2020

Ano III | Edição nº 164

Página 5 de 50



## Município de Balbinos

=====  
CNPJ 44.553.790/0001/08  
Rua 7 de Setembro, 4-81, Centro, CEP: 16.640-000  
Fone: (14) 3583-9100

E-mail: [adminstracao@balbinos.sp.gov.br](mailto:adminstracao@balbinos.sp.gov.br) | Site: [www.balbinos.sp.gov.br](http://www.balbinos.sp.gov.br)



mais rígidos ou mais brandos.

**§ Único-** A qualquer tempo, se constatadas situações excepcionais que possam colocar em risco iminente a saúde pública, poderá ser determinada a antecipação do reenquadramento do município em um cenário mais restritivo.

**Artigo 8º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**BENEDITO JACKSON BALANCIERI**  
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado na data supra.

**MÁRCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO**  
Assistente de Gabinete

REPUBLICADO POR SAIR COM INCORREÇÕES. Este texto substitui o publicado no D.O.M. em 28/05/2020.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 15 de junho de 2020

Ano III | Edição nº 164

Página 6 de 50



## Município de Balbinos

=====  
CNPJ 44.553.790/0001/08  
Rua 7 de Setembro, 4-81, Centro, CEP: 16.640-000  
Fone: (14) 3583-9100

E-mail: [adminstracao@balbinos.sp.gov.br](mailto:adminstracao@balbinos.sp.gov.br) Sítio: [www.balbinos.sp.gov.br](http://www.balbinos.sp.gov.br)



### ANEXO 1

ESTABELECIMENTOS	CENÁRIO 3	DATA DE REABERTURA
COMÉRCIO EM GERAL	<ul style="list-style-type: none"><li>Autorizado atendimento ao público.</li><li>Um cliente para cada 7m<sup>2</sup> de área de compras.</li></ul>	01/06
SHOPPING CENTERS	<ul style="list-style-type: none"><li>Autorizado atendimento ao público.</li><li>Um cliente para cada 12,5m<sup>2</sup> de área de compras do shopping.</li><li>Espaços de entretenimentos e cinemas permanecem fechados.</li></ul>	08/06
ESCRITÓRIOS E ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	<ul style="list-style-type: none"><li>Permitido o funcionamento com atendimento ao público.</li></ul>	01/06
RESTAURANTES, LANCHONETES, BARES, MERCEARIAS, PADARIAS, SORVETERIAS, DOCERIAS E CONGÊNERES	<ul style="list-style-type: none"><li>Autorizado atendimento ao público.</li><li>Um cliente para cada 7m<sup>2</sup> de área de compras.</li><li>Salão de refeições limitado a 25% da capacidade.</li></ul> <p><i>* Pequenos estabelecimentos, com amplas aberturas e ventilação natural, com até 3 mesas e até 6 clientes por vez.</i></p> <p><i>** Demais estabelecimentos.</i></p>	01/06* e 08/06**
ESTÉTICA, BELEZA E ESTÚDIOS DE TATUAGEM	<ul style="list-style-type: none"><li>Exclusivamente para atendimento com hora marcada (proibido a permanência de clientes em sala de espera).</li><li>Um cliente para cada 7m<sup>2</sup> ou um cliente por sala de atendimento.</li></ul>	01/06
ACADEMIAS, ESTÚDIOS E CENTROS DE ATIVIDADE FÍSICA	<ul style="list-style-type: none"><li>Exclusivo para atendimento de pessoas em tratamento de saúde, com prescrição médica.</li><li>Proibido para as demais atividades.</li></ul>	01/06
ATIVIDADES ESPORTIVAS AO AR LIVRE	<ul style="list-style-type: none"><li>Apenas atividades sem contato físico direto entre pessoas.</li></ul>	01/06
CLUBES E ASSOCIAÇÕES	<ul style="list-style-type: none"><li>Autorizado esportes ao ar livre que não apresentem contato físico direto entre os praticantes.</li><li>Academias, saunas, salões e locais de confraternização permanecem proibidos.</li></ul>	01/06
AULAS PARTICULARES E EM PEQUENOS GRUPOS	<ul style="list-style-type: none"><li>Permitido para atividades intelectuais (línguas, música, etc.) para adultos e crianças acima de 10 anos.</li><li>Limitado a grupos de no máximo 5 alunos.</li></ul>	01/06
BARRACAS DE PRODUTOS NÃO ALIMENTÍCIOS E ARTESANATO	<ul style="list-style-type: none"><li>Permitido o funcionamento.</li></ul>	01/06
TEMPLOS, IGREJAS E DEMAIS INSTITUIÇÕES RELIGIOSAS	<ul style="list-style-type: none"><li>Podem funcionar com restrições.</li><li>Cultos e missas limitado à 30% da capacidade.</li></ul>	01/06



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 15 de junho de 2020

Ano III | Edição nº 164

Página 7 de 50



## Município de Balbinos

=====  
CNPJ 44.553.790/0001/08  
Rua 7 de Setembro, 4-81, Centro, CEP: 16.640-000  
Fone: (14) 3583-9100

E-mail: [adminstracao@balbinos.sp.gov.br](mailto:adminstracao@balbinos.sp.gov.br) | Site: [www.balbinos.sp.gov.br](http://www.balbinos.sp.gov.br)



### ANEXO 2 – Protocolo Geral

#### *Normas e condutas gerais para orientação social e funcionamento de estabelecimentos*

1. DISTANCIAMENTO SOCIAL
DIRETRIZES
<b>Distância segura</b> – Manter a distância mínima entre pessoas de 1,5 metro em todos os ambientes, internos e externos, ressalvadas as exceções em razão da especificidade da atividade ou para pessoas que dependam de acompanhamento ou cuidados especiais, tais como crianças de até 12 anos, idosos e pessoas com deficiência.
<b>Distanciamento no ambiente de trabalho</b> – Reorganizar o ambiente de trabalho para atendimento do distanciamento mínimo entre pessoas.
<b>Demarcação de áreas de fluxo</b> – Sempre que possível, demarcar áreas de fluxo de pessoas para evitar aglomerações, minimizando o número de pessoas concomitantemente no mesmo ambiente e respeitando o distanciamento mínimo.
<b>Distanciamento em filas</b> – Sempre que possível, sinalizar preferencialmente no chão ou em local visível a posição em que as pessoas devem aguardar na fila, respeitando o distanciamento mínimo.
<b>Ambientes abertos e arejados</b> – Sempre que possível, manter os ambientes abertos e arejados.
<b>Redução da circulação</b> – Sempre que possível, evitar a circulação de funcionários nas áreas comuns dos estabelecimentos e fora de seus ambientes específicos de trabalho. Com relação aos clientes, evitar ao máximo o acesso dos mesmos nos estabelecimentos e seus ambientes.
<b>Barreiras físicas ou uso de Equipamento de Proteção Individual (EPI) na impossibilidade de manter o distanciamento mínimo</b> – Utilizar barreiras físicas ou EPI específico de proteção entre pessoas, no formato de divisórias transparentes ou protetores faciais, sempre que a distância mínima entre pessoas não puder ser mantida.
<b>Regime de teletrabalho</b> – Priorizar o modelo de teletrabalho (trabalho remoto) sempre que possível, especialmente para atividades administrativas e funcionários que façam parte do grupo de risco ou convivam com estes e cuidem de familiares, como crianças.
<b>Redução do risco de contágio entre funcionários</b> – Manter funcionários com suspeita de contaminação do COVID-19 e aqueles com diagnóstico confirmado afastados ou em regime de teletrabalho, por, no mínimo, 14 dias, mesmo quando apresentem condições físicas de saúde que possibilitem o trabalho presencial. O mesmo se aplica para aqueles que tiveram contato com infectado pelo COVID-19 nos últimos 14 dias.
<b>Redução de viagens</b> – Sempre que possível, evitar viagens a trabalho nacionais e internacionais e, quando ocorrerem, garantir comunicação constante com o funcionário para orientação de medidas de prevenção e monitoramento.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 15 de junho de 2020

Ano III | Edição nº 164

Página 8 de 50



## Município de Balbinos

=====  
CNPJ 44.553.790/0001/08  
Rua 7 de Setembro, 4-81, Centro, CEP: 16.640-000  
Fone: (14) 3583-9100

E-mail: [adminstracao@balbinos.sp.gov.br](mailto:adminstracao@balbinos.sp.gov.br) | Site: [www.balbinos.sp.gov.br](http://www.balbinos.sp.gov.br)



**Encontros virtuais** – Sempre que possível, realizar as atividades de forma virtual, incluindo reuniões, aulas e treinamentos.

**Simulações de incêndio** – Suspender temporariamente a realização de simulações de incêndio nas instalações da empresa.

**Segurança para grupos de risco no atendimento** – Sempre que possível, definir horários diferenciados para o atendimento às pessoas do grupo de risco.

**Canais digitais** – Priorizar e estimular o atendimento ao público por canais digitais, em todas as atividades e ações, tais como operação e venda, suporte e atendimento à distância (telefone, aplicativo ou online).



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 15 de junho de 2020

Ano III | Edição nº 164

Página 9 de 50



## Município de Balbinos

=====  
CNPJ 44.553.790/0001/08  
Rua 7 de Setembro, 4-81, Centro, CEP: 16.640-000  
Fone: (14) 3583-9100

E-mail: [adminstracao@balbinos.sp.gov.br](mailto:adminstracao@balbinos.sp.gov.br) | Site: [www.balbinos.sp.gov.br](http://www.balbinos.sp.gov.br)



### 2. HIGIENE PESSOAL

#### DIRETRIZES

**Proteção pessoal** – Exigir o uso de máscaras ou protetores faciais em todos os ambientes de trabalho por funcionários e clientes, bem como incentivar o uso das mesmas no trajeto para o trabalho, seja em transporte coletivo ou individual, e em lugares públicos e de convívio familiar e social.

**Equipamentos de Uso Individual (EPIs)** – Exigir o uso e/ou disponibilizar os EPIs necessários aos funcionários para cada tipo de atividade, além daqueles de uso obrigatório, como máscaras, principalmente para atividades de limpeza, retirada e troca do lixo, manuseio e manipulação de alimentos e aferição de temperatura e outros cuidados médicos.

**EPIs reutilizáveis** – Recolher e efetuar a desinfecção dos EPIs, tais como aventais, protetores faciais, luvas, e protetores auriculares, ou disponibilizar local adequado para que o funcionário o faça diariamente.

**Alimentação** – Fornecer alimentos e água potável de modo individualizado. Caso a água seja fornecida em galões, purificadores ou filtros de água, cada um deve ter seu próprio copo. Os bebedouros de pressão de utilização comum devem ser removidos ou lacrados.

**Contato físico** – Orientar os funcionários e clientes para que evitem tocar os próprios olhos, boca e nariz e evitem contato físico com terceiros, tais como beijos, abraços e aperto de mão.

**Higiene respiratória** – Orientar funcionários e clientes para que sigam a etiqueta de tosse a higiene respiratória (cobrir tosses e espirros com lenços descartáveis, jogá-los fora imediatamente e higienizar as mãos em sequência).

**Higienização das mãos** – Incentivar a lavagem de mãos ou higienização com álcool em gel 70% antes do início do trabalho, após tossir, espirrar, usar o banheiro, tocar em dinheiro, manusear alimentos cozidos, prontos ou in natura, manusear lixo, manusear objetos de trabalho compartilhados; e antes e após a colocação da máscara.

**Disponibilização de álcool em gel 70%** – Disponibilizar álcool em gel 70% em todos os ambientes e estações de trabalho, para uso de funcionários e clientes.

**Máquinas de cartão** – Envelopar as máquinas de cartão com filme plástico e higienizá-las após cada uso.

**Descarte de máscara** – Indicar a funcionários e clientes os locais específicos para descarte de máscaras, bem como divulgar instruções de como colocá-las e retirá-las com segurança, recomendando trocas periódicas.

**Compartilhamento de objetos** – Orientar os funcionários e clientes para que não compartilhem objetos pessoais, tais como fones de ouvido, celulares, canetas, copos, talheres e pratos, bem como para que realizem a higienização adequada dos mesmos. Sempre que possível, o mesmo deverá ser aplicado para o compartilhamento de objetos de trabalho.

**Material compartilhado** – Realizar e/ou exigir a higienização de todo material utilizado pelos clientes a cada troca de cliente.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 15 de junho de 2020

Ano III | Edição nº 164

Página 10 de 50



## Município de Balbinos

=====  
CNPJ 44.553.790/0001/08  
Rua 7 de Setembro, 4-81, Centro, CEP: 16.640-000  
Fone: (14) 3583-9100

E-mail: [adminstracao@balbinos.sp.gov.br](mailto:adminstracao@balbinos.sp.gov.br) | Site: [www.balbinos.sp.gov.br](http://www.balbinos.sp.gov.br)



### 3. LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE AMBIENTES

#### DIRETRIZES

**Limpeza** – Aperfeiçoar e reforçar os processos de limpeza e higienização em todos os ambientes e equipamentos, incluindo piso, estações de trabalho, máquinas, mesas, cadeiras, computadores, entre outros, ao início e término de cada dia e intensificar a limpeza de áreas comuns e de grande circulação de pessoas durante o período de funcionamento.

**Higienização da lixeira e descarte do Lixo** – Efetuar a higienização das lixeiras e o descarte do lixo frequentemente e separar o lixo com potencial de contaminação (EPI, luvas, máscaras, etc.) e descartá-lo de forma que não ofereça riscos de contaminação e em local isolado.

**Lixeiras** – Disponibilizar lixeira com tampa com dispositivo que permita a abertura o fechamento sem o uso das mãos (pedal ou outro tipo de dispositivo, como acionamento automático).

**Manter portas abertas** – Sempre que possível, manter as portas e janelas abertas, evitando o toque nas maçanetas e fechaduras.

**Retirada de tapetes e carpetes** – Sempre que possível, retirar ou evitar o uso de tapetes e carpetes, facilitando o processo de higienização. Não sendo possível a retirada, reforçar a limpeza de forma adequada.

**Superfícies e objetos de contato frequente** – Disponibilizar kits de limpeza aos funcionários e orientá-los para a higienização das superfícies e objetos de contato frequente antes e após o seu uso, tais como botões, mesas, computadores e volantes.

**Ar condicionado** – Quando possível, evitar o uso de ar condicionado. Caso seja a única opção de ventilação, instalar e manter filtros e dutos limpos, além de realizar a manutenção e limpeza semanais do sistema de ar condicionado.

**Higienização de ambientes infectados** – Em caso de confirmação de caso de COVID-19, isolar os ambientes em que a pessoa infectada transitou até a sua higienização completa.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 15 de junho de 2020

Ano III | Edição nº 164

Página 11 de 50



## Município de Balbinos

=====  
CNPJ 44.553.790/0001/08  
Rua 7 de Setembro, 4-81, Centro, CEP: 16.640-000  
Fone: (14) 3583-9100

E-mail: [adminstracao@balbinos.sp.gov.br](mailto:adminstracao@balbinos.sp.gov.br) | Site: [www.balbinos.sp.gov.br](http://www.balbinos.sp.gov.br)



### 4. COMUNICAÇÃO

#### DIRETRIZES

**Disseminação de novos processos e treinamento preventivo** – Definir novos processos e protocolos e comunicar funcionários e clientes. Quando aplicável, com a realização de treinamentos e reuniões, preferencialmente virtuais, sobre novos processos e retorno ao trabalho e medidas e ações preventivas, incluindo como identificar sintomas, quais são os casos de isolamento, procedimentos de higiene pessoal e demais regras dos protocolos, manuais, legislação e boas práticas a serem seguidas.

**Comunicação e disseminação de informação** - Disponibilizar a funcionários e clientes cartilha virtual explicativa com orientações preventivas a serem adotadas nos ambientes de trabalho, público e de convívio familiar e social em todos os canais de comunicação da empresa.

**Comunicação de casos confirmados e suspeitos** – Comunicar ambulatórios de saúde (empresarial) e área de RH da empresa sobre casos suspeitos e confirmados de COVID-19, bem como informar funcionários da mesma área/equipe, trabalhadores e clientes que tiveram contato próximo com o paciente do caso suspeito ou confirmado nos últimos 14 dias.

**Empresas parceiras** – Comunicar empresas parceiras quando da confirmação de caso de COVID-19 em que o funcionário/prestador de serviço tenha trabalhado dentro das dependências da contratante ou tido contato com funcionários e clientes da contratante.

**Comunicação com órgãos competentes** – Criar processo e estabelecer comunicação eficiente com o público e os órgãos competentes sobre informações, medidas e ações desenvolvidas para garantir a segurança dos clientes e funcionários, assim como o status de ocorrência de casos e monitoramento de infectados.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 15 de junho de 2020

Ano III | Edição nº 164

Página 12 de 50



## Município de Balbinos

=====  
CNPJ 44.553.790/0001/08  
Rua 7 de Setembro, 4-81, Centro, CEP: 16.640-000  
Fone: (14) 3583-9100

E-mail: [adminstracao@balbinos.sp.gov.br](mailto:adminstracao@balbinos.sp.gov.br) | Site: [www.balbinos.sp.gov.br](http://www.balbinos.sp.gov.br)



### 5. MONITORAMENTO DAS CONDIÇÕES DE SAÚDE

#### DIRETRIZES

**Acompanhamento das recomendações atualizadas** – Acompanhar rigorosamente as recomendações dos órgãos competentes para implementação de novas medidas, produtos ou serviços de prevenção.

**Monitoramento de casos** – Criar processo e definir responsáveis pelo acompanhamento e reporte de casos suspeitos e confirmados, incluindo o monitoramento das pessoas que tiveram contato com contaminado ou suspeito nos últimos 14 dias, com sistematização de dados e informação periódica às autoridades competentes.

**Aferição da temperatura** – Medir a temperatura corporal dos funcionários e clientes para acesso ao estabelecimento e flexibilizar o horário de aferição de temperatura, permitindo que seja realizada não apenas na entrada do funcionário, mas durante qualquer horário do expediente.

**Retorno de zonas de risco** - Monitorar os eventuais sintomas dos funcionários por 14 dias, verificando a temperatura do corpo duas vezes ao dia caso tenha retornado de uma zona de risco, preferencialmente mantendo o funcionário em teletrabalho ou afastado nesse período, quando possível.

**Apoio e acompanhamento** – Sempre que possível, disponibilizar apoio e acompanhamento psicológico a funcionários e seus familiares.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 15 de junho de 2020

Ano III | Edição nº 164

Página 13 de 50

### Portarias



### PORTARIA Nº 001/20 DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

**BENEDITO JACKSON BALANCIERI**, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

### RESOLVE

**Artigo 1º - CONCEDER** ao Sr. **WALDIR BELLO**, funcionário desta Municipalidade no emprego de Diretor Financeiro da Saúde, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 02/01/2019 à 02/01/2020, a contar de 02 de janeiro de 2.020.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e vinte.

  
**BENEDITO JACKSON BALANCIERI**  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

  
**MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO**  
Assistente de Gabinete



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 15 de junho de 2020

Ano III | Edição nº 164

Página 14 de 50



### PORTARIA Nº 032/20 DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

**BENEDITO JACKSON BALANCIERI**, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

### RESOLVE

**Artigo 1º - CONCEDER** a Sra. **ROBERTA GARBELINI MUEHRINGER**, funcionária desta Municipalidade no emprego de Atendente, 15 (quinze) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 15/01/2019 à 15/01/2020, a contar de 06 de janeiro de 2.020.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos oito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte.

  
**BENEDITO JACKSON BALANCIERI**  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

  
**MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO**  
Assistente de Gabinete



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 15 de junho de 2020

Ano III | Edição nº 164

Página 15 de 50



## PORTARIA Nº 110/2020 DE 06 DE MAIO DE 2020.

**“INCLUI MEMBROS AO GRUPO TÉCNICO MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO À COVID-19, NO MUNICÍPIO DE BALBINOS.”**

**BENEDITO JACKSON BALANCIERI,**

Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

## RESOLVE

**Artigo 1º** - O artigo 2º da Portaria 98/2020 de 23 DE MARÇO DE 2020 passará a contar com a seguinte redação:

**Artigo 2º** - O Grupo será composto pelos

seguintes membros::

- Nayara Roberta Amadeu;
- Cilmara Basilio;
- Fernando Henrique de Paula Pugas;
- Roseli Aparecida Campos;
- Patricia Lima de Jesus;
- Ivete Regina Gomes de Souza;
- Margarete Ap. Tassi Pereira Luizão;
- Josiane Gomes;
- Ivone Gomes de Souza Lopes;
- Aguinaldo Antonio Castelani
- Erica Cristina Tomieiro, e
- Ana Lucia Cabelo Garcia de Campos

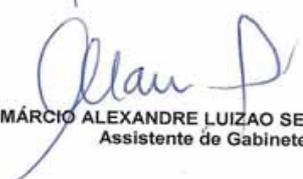
**Artigo 3º** - Permanecem inalteradas os demais artigos da citada portaria.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos seis do mês de maio de dois mil e vinte.

  
**BENEDITO JACKSON BALANCIERI**  
Prefeito Municipal

Registrada na data supra

  
**MÁRCIO ALEXANDRE LUIZAO SERRANO**  
Assistente de Gabinete



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

[www.balbinos.sp.gov.br](http://www.balbinos.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos)

Segunda-feira, 15 de junho de 2020

Ano III | Edição nº 164

Página 16 de 50

### PORTARIA Nº 075/20 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2020.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

#### RESOLVE

Artigo 1º - CONCEDER ao Sr. WALDIR BELLO, funcionário desta Municipalidade no emprego de Diretor Financeiro da Saúde, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 02/01/2019 à 02/01/2020, a contar de 02 de janeiro de 2.020.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e vinte.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

### PORTARIA Nº 002/20 DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

#### RESOLVE

Artigo 1º - CONCEDER ao Sr. JOÃO BATISTA LOURENÇO, funcionário desta Municipalidade no emprego de Motorista, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 08/02/2018 à 08/02/2019, a contar de 02 de janeiro de 2.020.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e vinte.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

### PORTARIA Nº 003/20 DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

#### RESOLVE

Artigo 1º - CONCEDER ao Sr. APARECIDO DONIZETE GONÇALES, funcionário desta Municipalidade no emprego de Pedreiro, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito, sendo que 15(quinze) dias referente ao período de 28/02/2017 à 28/02/2018, e 15(quinze) dias referente ao período de 28/02/2018 a 28/02/2019, a contar de 02 de janeiro de 2.020.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e vinte.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

### PORTARIA Nº 004/20 DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

#### RESOLVE

Artigo 1º - CONCEDER ao Sr. ADEMIR LOPES, funcionário desta Municipalidade no emprego de Motorista, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 07/03/2018 à 07/03/2019, a contar de 02 de janeiro de 2.020.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e vinte.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

[www.balbinos.sp.gov.br](http://www.balbinos.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos)

Segunda-feira, 15 de junho de 2020

Ano III | Edição nº 164

Página 17 de 50

Assistente de Gabinete

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

### PORTARIA Nº 005/20 DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

#### R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER ao Sr. ALCEBIADES ALVES, funcionário desta Municipalidade no emprego de Motorista, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 02/05/2018 à 02/05/2019, a contar de 02 de janeiro de 2.020.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e vinte.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

### PORTARIA Nº 006/20 DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

#### R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER ao Sr. BERNARDINO TASSI, funcionário desta Municipalidade no emprego de Coordenador do Setor de Transporte e Serviços, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 01/04/2018 à 01/04/2019, a contar de 06 de janeiro de 2.020.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e vinte.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

### PORTARIA Nº 007/20 DE 03 DE JANEIRO DE 2020.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

#### R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER a Sra. LUCIMARA BAZILIO, funcionária desta Municipalidade no emprego de Margarida, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 21/05/2018 à 21/05/2019, a contar de 06 de janeiro de 2.020.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos três dias do mês de janeiro de dois mil e vinte.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

### PORTARIA Nº 008/20 DE 03 DE JANEIRO DE 2020.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

#### R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER a Sra. MARISA DE LIMA DOS REIS, funcionária desta Municipalidade no emprego de Margarida, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 15/05/2017 à 15/05/2018, a contar de 06 de janeiro de 2.020.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos três dias do mês de janeiro de dois mil e vinte.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

[www.balbinos.sp.gov.br](http://www.balbinos.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos)

Segunda-feira, 15 de junho de 2020

Ano III | Edição nº 164

Página 18 de 50

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

### PORTARIA Nº 009/20 DE 03 DE JANEIRO DE 2020.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

#### R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER ao Sr. JOÃO CARLOS CANDIDO DA SILVA, funcionário desta Municipalidade no emprego de Auxiliar Administrativo, 15 (quinze) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 01/05/2018 à 01/05/2019, a contar de 06 de janeiro de 2.020.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos três dias do mês de janeiro de dois mil e vinte.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

### PORTARIA Nº 010/20 DE 03 DE JANEIRO DE 2020.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

#### R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER a Sra. IEDA APARECIDA ZORZI BARBOSA, funcionária desta Municipalidade no emprego de Serviços Gerais Escolares, 20 (vinte) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 22/09/2018 à 22/09/2019, a contar de 06 de janeiro de 2.020.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos três dias do mês de janeiro de dois mil e vinte.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

### PORTARIA Nº 011/20 DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

#### R E S O L V E

Artigo 1º - RETORNAR ao cargo de Margarida a partir de 06 de janeiro de 2.020, a servidora ADRIANA LUIZA FERNANDES, que se encontrava afastada do cargo para tratar de assuntos de interesse pessoal, com base na Lei Municipal nº 1018/2.003.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e vinte.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

### PORTARIA Nº 012/20 DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

#### R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER ao Sr. PAULO DONIZETE PAGNAM, funcionário desta Municipalidade no emprego de Motorista, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 10/03/2017 à 10/03/2018, a contar de 06 de janeiro de 2.020.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos seis dias do



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

[www.balbinos.sp.gov.br](http://www.balbinos.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos)

Segunda-feira, 15 de junho de 2020

Ano III | Edição nº 164

Página 19 de 50

mês de janeiro de dois mil e vinte.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

### PORTARIA Nº 013/20 DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

#### R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER a Sra. GENILDA DE SOUZA, funcionária desta Municipalidade no emprego de Ajudante Geral, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 04/04/2018 à 04/04/2019, a contar de 06 de janeiro de 2.020.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos seis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

### PORTARIA Nº 014/20 DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

#### R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER a Sra. ROSA MARIA JULIO CARRIEL, funcionária desta Municipalidade no emprego de Margarida, 15 (quinze) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 12/05/2018 à 12/05/2019, a contar de 09 de dezembro de 2.019.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos seis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

### PORTARIA Nº 015/20 DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

#### R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER a Sra. EDILAINE F. SOUZA FALAVINHA, funcionária desta Municipalidade no emprego de Monitor Escolar, 15 (quinze) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 08/10/2018 à 08/10/2019, a contar de 09 de dezembro de 2.019.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos seis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

### PORTARIA Nº 016/20 DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

#### R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER a Sra. IRACEMA MARQUES, funcionária desta Municipalidade no emprego de Merendeira, 10 (dez) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 20/09/2018 à 20/09/2019, a contar de 11 de dezembro de 2.019.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

[www.balbinos.sp.gov.br](http://www.balbinos.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos)

Segunda-feira, 15 de junho de 2020

Ano III | Edição nº 164

Página 20 de 50

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos seis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

### PORTARIA Nº 017/20 DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

#### R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER a Sra. ROSANGELA FERREIRA LOPES, funcionária desta Municipalidade no emprego de Serviços Gerais Escolares, 10 (dez) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 02/05/2018 à 02/05/2019, a contar de 11 de dezembro de 2.019.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos seis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

### PORTARIA Nº 018/20 DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

#### R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER a Sra. IRACEMA MARQUES, funcionária desta Municipalidade no emprego de Merendeira, 10 (dez) dias de férias a que tem direito,

referente ao período de 20/09/2018 à 20/09/2019, a contar de 02 de janeiro de 2.020.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos seis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

### PORTARIA Nº 019/20 DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

#### R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER a Sra. ROSANGELA FERREIRA LOPES, funcionária desta Municipalidade no emprego de Serviços Gerais Escolares, 20 (vinte) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 02/05/2018 à 02/05/2019, a contar de 02 de janeiro de 2.020.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos seis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

### PORTARIA Nº 020/20 DE 07 DE JANEIRO DE 2020.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

#### R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER a Sra. MARIA JOSÉ



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

[www.balbinos.sp.gov.br](http://www.balbinos.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos)

Segunda-feira, 15 de junho de 2020

Ano III | Edição nº 164

Página 21 de 50

GUANDALIN CALASTRI, funcionária desta Municipalidade no emprego de Escriurário I, 15 (quinze) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 02/08/2018 à 02/08/2019, a contar de 02 de janeiro de 2.020.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

### PORTARIA Nº 021/20 DE 07 DE JANEIRO DE 2020.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

#### R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER a Sra. NATALINA DOS SANTOS DE ALMEIDA, funcionária desta Municipalidade no emprego de Serviços Gerais Escolares, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito, sendo que 20(vinte) dias referente ao período de 01/08/2017 a 01/08/2018, e 10(vinte) dias referente ao período de 01/08/2018 à 01/08/2019, a contar de 02 de janeiro de 2.020.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

### PORTARIA Nº 022/20 DE 07 DE JANEIRO DE 2020.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de

suas atribuições legais:

#### R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER a Sra. JUELI DA SILVA FERNANDES, funcionária desta Municipalidade no emprego de Merendeira, 20 (vinte) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 02/08/2018 à 02/08/2019, a contar de 02 de janeiro de 2.020.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

### PORTARIA Nº 023/20 DE 07 DE JANEIRO DE 2020.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

#### R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER a Sra. MARIA INÊS CALASTRI LOPES, funcionária desta Municipalidade no emprego de Escriurário I, 20 (vinte) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 01/03/2018 à 01/03/2019, a contar de 02 de janeiro de 2.020.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

[www.balbinos.sp.gov.br](http://www.balbinos.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos)

Segunda-feira, 15 de junho de 2020

Ano III | Edição nº 164

Página 22 de 50

### PORTARIA Nº 024/20 DE 07 DE JANEIRO DE 2020.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

#### R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER ao Sr. JOSÉ ANDRÉ GARBELINI, funcionário desta Municipalidade no emprego de Técnico em Órtese e Prótese, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 01/08/2017 à 01/08/2018, a contar de 06 de janeiro de 2.020.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

### PORTARIA Nº 025/19 DE 07 DE JANEIRO DE 2020.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

#### R E S O L V E

Artigo 1º - Fica concedido a servidora Municipal LUCINDA DE CÁSSIA GENARO, portadora do CPF nº 293.034.468-79 e do RG nº 28.285.957-3, ocupante do cargo efetivo de Ajudante Geral, com o requerimento apresentado nesta data, 30 (trinta) dias de licença prêmio Assiduidade a que tem direito relativa ao período aquisitivo de 01/07/2013 a 01/07/2018, a contar de 02 de janeiro de 2020.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

### PORTARIA Nº 026/19 DE 07 DE JANEIRO DE 2020.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

#### R E S O L V E

Artigo 1º - Fica concedido a servidora Municipal IRACEMA MARQUES, portadora do CPF nº 296.834.698-92 e do RG nº 28.739.473-6, ocupante do cargo efetivo de Merendeira, com o requerimento apresentado nesta data, 15 (quinze) dias de licença prêmio Assiduidade a que tem direito relativa ao período aquisitivo de 31/10/2012 a 31/10/2017, a contar de 13 de janeiro de 2020.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

### PORTARIA Nº 027/19 DE 07 DE JANEIRO DE 2020.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

#### R E S O L V E

Artigo 1º - Fica concedido a servidora Municipal IEDA FERREIRA DA SILVA, portadora do CPF nº 144.328.268-51 e do RG nº 22.952.719-X, ocupante do cargo efetivo de Pajem, com o requerimento apresentado nesta data, 15 (quinze) dias de licença prêmio Assiduidade a que tem direito relativa ao período aquisitivo de 08/09/2014 a 08/09/2019, a contar de 22 de janeiro de 2020.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

[www.balbinos.sp.gov.br](http://www.balbinos.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos)

Segunda-feira, 15 de junho de 2020

Ano III | Edição nº 164

Página 23 de 50

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

### PORTARIA Nº 028/20 DE 07 DE JANEIRO DE 2020.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

#### R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER a Sra. MILENA RODRIGUES BELENTANO, funcionária desta Municipalidade no emprego de Técnico de Enfermagem, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito, sendo que 15(quinze) dias referente ao período de 12/08/2017 à 12/08/2018, e 15(quinze) dias referente ao período de 12/08/2018 a 12/08/2019, a contar de 02 de janeiro de 2.020.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

### PORTARIA Nº 029/20 DE 07 DE JANEIRO DE 2020.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

#### R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER a Sra. LAIS RENATA PRETO, funcionária desta Municipalidade no emprego de Nutricionista, 20 (vinte) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 15/05/2018 à 15/05/2019, a contar de 06 de janeiro de 2.020.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

### PORTARIA Nº 030/19 DE 07 DE JANEIRO DE 2020.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

#### R E S O L V E

Artigo 1º - Fica concedido a servidora Municipal VANESSA REGINA BAZILIO, portadora do CPF nº 395.600.488-48 e do RG nº 46.210.835-1, ocupante do cargo efetivo de Atendente, com o requerimento apresentado nesta data, 30 (trinta) dias de licença prêmio Assiduidade a que tem direito relativa ao período aquisitivo de 10/03/2014 10/03/2019, a contar de 03 de janeiro de 2020.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

### PORTARIA Nº 031/20 DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

#### R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER a Sra. PAULA GARBELINI MUEHRINGER POLITO, funcionária desta Municipalidade no emprego de Agente da Vigilância Sanitária, 20 (vinte)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

[www.balbinos.sp.gov.br](http://www.balbinos.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos)

Segunda-feira, 15 de junho de 2020

Ano III | Edição nº 164

Página 24 de 50

dias de férias a que tem direito, referente ao período de 01/06/2018 à 01/06/2019, a contar de 06 de janeiro de 2.020.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos oito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

### PORTARIA Nº 033/20 DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

#### R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER a Sra. TAMIRES FERNANDA AMADEU, funcionária desta Municipalidade no emprego de Agente Comunitário de Saúde, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito, sendo que 10(dez) dias referente ao período de 07/03/2017 à 07/03/2018, e 20(vinte) dias referente ao período de 07/03/2018 a 07/03/2019, a contar de 08 de janeiro de 2.020.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos oito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

### PORTARIA Nº 034/20 DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

#### R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER a Sra. NEIDE ELIZABETE RODRIGUES, funcionária desta Municipalidade no emprego de Faxineira, 10 (dez) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 02/08/2017 à 02/08/2018, a contar de 02 de janeiro de 2.020.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos oito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

### PORTARIA Nº 035/20 DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

#### R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER ao Sr. ANDERSON CARLOS GIL, funcionário desta Municipalidade no emprego de Cirurgião Dentista, 15 (quinze) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 12/08/2018 à 12/08/2019, a contar de 06 de janeiro de 2.020.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos oito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

### PORTARIA Nº 036/20 DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

[www.balbinos.sp.gov.br](http://www.balbinos.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos)

Segunda-feira, 15 de junho de 2020

Ano III | Edição nº 164

Página 25 de 50

suas atribuições legais:

### R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER a Sra. MARIA APARECIDA GARCIA LOPES, funcionária desta Municipalidade no emprego de Faxineira, 15 (quinze) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 02/02/18 02/02/2019, a contar de 02 de janeiro de 2.020.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos quinze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

### PORTARIA Nº 037/20 DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

### R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER a Sra. ERICA CRISTINA TOMIEIRO, funcionária desta Municipalidade no emprego de Diretor de Escola, 10 (dez) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 03/09/18 03/09/2019, a contar de 15 de janeiro de 2.020.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos quinze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

### PORTARIA Nº 038/20 DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

### R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER a Sra. MICHELE DA SILVA, funcionária desta Municipalidade no emprego de Assistente Cultural, 15 (quinze) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 09/10/17 09/10/2018, a contar de 20 de janeiro de 2.020.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos quinze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

### PORTARIA Nº 039/20 DE 16 DE JANEIRO DE 2020.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

### R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER a Sra. JULIANA KIMURA ZUCHIERI, funcionária desta Municipalidade no emprego de Cirurgião Dentista, 15 (quinze) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 01/06/18 a 01/06/2019, a contar de 20 de janeiro de 2.020.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos dezesseis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

[www.balbinos.sp.gov.br](http://www.balbinos.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos)

Segunda-feira, 15 de junho de 2020

Ano III | Edição nº 164

Página 26 de 50

### PORTARIA Nº 040/20 DE 16 DE JANEIRO DE 2020.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

#### RESOLVE

Artigo 1º - CONCEDER a Sra. BENEDITA AUGUSTA DE OLIVEIRA, funcionária desta Municipalidade no emprego de Ajudante Geral, 15 (quinze) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 01/06/2014 a 01/06/2015, a contar de 20 de janeiro de 2.020.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos dezesseis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

### PORTARIA Nº 042/20 DE 17 DE JANEIRO DE 2020.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

#### RESOLVE

Artigo 1º - CONCEDER ao Sr. ALEXANDRE FURQUIM ALMEIDA, funcionário desta Municipalidade no emprego de Médico 20 horas, 20 (vinte) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 12/08/2017 a 12/08/2018, a contar de 31 de janeiro de 2.020.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos dezessete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

### PORTARIA Nº 041/20 DE 17 DE JANEIRO DE 2020.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

#### RESOLVE

Artigo 1º - CONCEDER a Sra. NEIDE ELIZABETE RODRIGUES, funcionária desta Municipalidade no emprego de Faxineira, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 02/08/2018 a 02/08/2019, a contar de 13 de janeiro de 2.020.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos dezessete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

### PORTARIA Nº 043/20 DE 17 DE JANEIRO DE 2020.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

#### RESOLVE

Artigo 1º - CONCEDER ao Sr. PAULO CRISTIANO FERNANDES, funcionário desta Municipalidade no emprego de Motorista, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 01/10/2016 a 01/10/2017, a contar de 18 de janeiro de 2.020.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos dezessete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

[www.balbinos.sp.gov.br](http://www.balbinos.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos)

Segunda-feira, 15 de junho de 2020

Ano III | Edição nº 164

Página 27 de 50

### PORTARIA Nº 044/20 DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

#### R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER a Sra. RITA ARICELI CARVALHO VARGAS, funcionária desta Municipalidade no emprego de Auxiliar de Cirurgião Dentista, 15 (quinze) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 21/08/2017 a 21/08/2018, a contar de 20 de janeiro de 2.020.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos vinte dias do mês de janeiro de dois mil e vinte.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

### PORTARIA Nº 045/19 DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

#### R E S O L V E

Artigo 1º - Fica concedido a servidora Municipal TISLA BÁRBARA ARAÚJO BARRETO NASHAN, portadora do CPF nº 790.062.135-00 e do RG nº 56.870.440-X, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, com o requerimento apresentado nesta data, 15 (quinze) dias de licença prêmio Assiduidade a que tem direito relativa ao período aquisitivo de 02/09/2013 a 02/09/2018, a contar de 05 de fevereiro de 2020.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos vinte dias do mês de janeiro de dois mil e vinte.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

### PORTARIA Nº 046/20 DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

#### R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER ao Sr. WAGNER RODRIGO BUSCARIOLO, funcionário desta Municipalidade no emprego de Ajudante Geral, 45 (quarenta e cinco) dias de férias a que tem direito, sendo que 15(quinze) dias referente ao período de 02/05/2017 a 02/05/2018, e 30(trinta) dias referente ao período de 02/05/2018 a 02/05/2019 a contar de 20 de janeiro de 2020.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos vinte dias do mês de janeiro de dois mil e vinte.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

### PORTARIA Nº 047/20 DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

#### R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER a Sra. VANILDE DOS SANTOS TOMIEIRO, funcionária desta Municipalidade no emprego de Ajudante Geral, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 01/05/2018 a 01/05/2019, a contar de 27 de janeiro de 2.020.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos vinte e um dias do mês de janeiro de dois mil e vinte.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

[www.balbinos.sp.gov.br](http://www.balbinos.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos)

Segunda-feira, 15 de junho de 2020

Ano III | Edição nº 164

Página 28 de 50

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

### PORTARIA Nº 048/20 DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

#### R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER a Sra. SÔNIA CUNHA SANTOS, funcionária desta Municipalidade no emprego de Auxiliar Administrativo, 15 (quinze) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 03/11/2018 a 03/11/2019, a contar de 20 de janeiro de 2.020.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos vinte e um dias do mês de janeiro de dois mil e vinte.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

### PORTARIA Nº 049/20 DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

#### R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER a Sra. MARIA JOSÉ GUANDALIM CALASTRI, funcionária desta Municipalidade no emprego de Escriurário II, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 02/08/2018 a 02/08/2019, a contar de 02 de janeiro de 2.020.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos vinte e dois dias do mês de janeiro de dois mil e vinte.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

### PORTARIA Nº 050/2020 DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

“ALTERA MEMBROS DO  
CONSELHO MUNICIPAL DE  
SAÚDE.”

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o novo pleito realizado e a posse dos novos membros do Conselho Tutelar em 10 DE JANEIRO DE 2020,

#### R E S O L V E

Artigo 1º - Fica alterada a composição do Conselho Municipal de Saúde, passando a integrar referido Conselho a partir desta data:

III - Usuários:

D) Conselho Tutelar:

Titular: Everton Rafael Santana

Suplente: Amanda Janaina Lofrano Sanches

§ 1º - Permanecem os demais membros nomeados através da Portaria 284/19 de 18/09/2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos vinte e três dias do mês de janeiro de dois mil e vinte.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada na data supra

MÁRCIO ALEXANDRE LUIZAO SERRANO

Assistente de Gabinete



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

[www.balbinos.sp.gov.br](http://www.balbinos.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos)

Segunda-feira, 15 de junho de 2020

Ano III | Edição nº 164

Página 29 de 50

### PORTARIA Nº 051/20 DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

#### RESOLVE

Artigo 1º - CONCEDER a Sra. ROBERTA ZACARI, funcionária desta Municipalidade no emprego de Assistente Administrativo, 20 (vinte) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 01/05/2018 a 01/05/2019, a contar de 22 de janeiro de 2.020.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos vinte e sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

### PORTARIA Nº 053/20 DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

#### RESOLVE

Artigo 1º - CONCEDER ao Sr. JACIR BELENTANO, funcionário desta Municipalidade no emprego de Porteiro, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 29/06/2018 a 29/06/2019, a contar de 16 de janeiro de 2.020.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos vinte e oito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

### PORTARIA Nº 052/20 DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

#### RESOLVE

Artigo 1º - CONCEDER ao Sr. EDUARDO CARLOS MONTANARI, funcionário desta Municipalidade no emprego de Motorista, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 01/02/2019 a 01/02/2020, a contar de 28 de janeiro de 2.020.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos vinte e sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

### PORTARIA Nº 054/20 DE 29 DE JANEIRO DE 2020.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

#### RESOLVE

Artigo 1º - CONCEDER a Sra. APARECIDA VICENTE GARBELINI, funcionária desta Municipalidade no emprego de Ajudante Geral, 15 (quinze) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 01/05/2017 a 01/05/2018, a contar de 20 de janeiro de 2.020.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos vinte e nove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

[www.balbinos.sp.gov.br](http://www.balbinos.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos)

Segunda-feira, 15 de junho de 2020

Ano III | Edição nº 164

Página 30 de 50

### PORTARIA Nº 055/19 DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

#### R E S O L V E

Artigo 1º - Fica concedido a servidora Municipal ANA ALICE ALVES DIPRE, portadora do CPF nº 397.906.018-75 e do RG nº 44.483.654-8, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, com o requerimento apresentado nesta data, 30 (trinta) dias de licença prêmio Assiduidade a que tem direito relativa ao período aquisitivo de 02/04/2013 a 02/04/2018, a contar de 31 de janeiro de 2020.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos trinta dias do mês de janeiro de dois mil e vinte.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

### PORTARIA Nº 056/20 DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

#### R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER a Sra. ELIZABETE BAZILIO TAMBORELI, funcionária desta Municipalidade no emprego de Margarida, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito, sendo que 20(vinte) dias referente ao período de 14/05/2017 a 14/05/2018, e 10(dez) dias referente ao período de 14/05/2018 a 14/05/2019, a contar de 27 de janeiro de 2.020.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos trinta dias do mês de janeiro de dois mil e vinte.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

### PORTARIA Nº 057/20 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

#### R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER ao Sr. ABNER AUGUSTO DOS REIS, funcionário desta Municipalidade no emprego de Diretor da Divisão Administrativa, 25 (vinte e cinco) dias de férias a que tem direito, sendo 15(quinze) dias referente ao período de 01/02/2018 a 01/02/2019, e 10(dez) dias referente ao período de 01/02/2019 a 01/02/2020, a contar de 04 de fevereiro de 2.020.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

### PORTARIA Nº 058/19 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

#### R E S O L V E

Artigo 1º - Fica concedido a servidora Municipal ROSEMARY PRADO DOS SANTOS, portadora do CPF nº 129.636.118-70 e do RG nº 21.508.680, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, com o requerimento apresentado nesta data, 15 (quinze) dias de licença prêmio Assiduidade a que tem direito relativa ao período aquisitivo de 01/04/2013 a 01/04/2018, a contar de 07 de fevereiro de 2020.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

[www.balbinos.sp.gov.br](http://www.balbinos.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos)

Segunda-feira, 15 de junho de 2020

Ano III | Edição nº 164

Página 31 de 50

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

### PORTARIA Nº 059/20 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER a Sra. ELISANGELA APARECIDA DE AMORIM, funcionária desta Municipalidade no emprego de Auxiliar de Dentista, 10 (dez) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 16/10/2018 a 16/10/2019, a contar de 03 de fevereiro de 2.020.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

### PORTARIA Nº 060/20 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER a Sra. LILIAN APARECIDA FERREIRA NASCIMENTO, funcionária desta Municipalidade no emprego de Agente Comunitário de

Saúde, 10 (dez) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 07/03/2017 a 07/03/2018, a contar de 12 de fevereiro de 2.020.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos onze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

### PORTARIA Nº 061/20 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER ao Sr. ATAIDE BERENTANI, funcionário desta Municipalidade no emprego de Ajudante Geral, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 05/02/2019 a 05/02/2020, a contar de 10 de fevereiro de 2.020.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos onze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

### PORTARIA Nº 062/20 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER ao Sr. WELLITON SANCHES,



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

[www.balbinos.sp.gov.br](http://www.balbinos.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos)

Segunda-feira, 15 de junho de 2020

Ano III | Edição nº 164

Página 32 de 50

funcionário desta Municipalidade no emprego de Pedreiro, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 01/04/2017 a 01/04/2018, a contar de 17 de fevereiro de 2.020.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos dezessete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

### PORTARIA Nº 063/20 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

#### R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER ao Sr. JOSÉ CARLOS GARZIM, funcionário desta Municipalidade no emprego de Contador, 15 (quinze) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 12/11/2017 a 12/11/2018, a contar de 26 de fevereiro de 2.020.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos dezessete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

### PORTARIA Nº065/20 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### R E S O L V E

EXONERAR a pedido a servidora LETÍCIA APARECIDA DE OLIVEIRA BRAGGION, RG 48.763.256-4, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Cirurgião Dentista, a contar de 29 de janeiro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal, aos vinte dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

### PORTARIA Nº 066/20 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

#### R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER a Sra. PATRICIA MARIN LUIZÃO FARIA, funcionária desta Municipalidade no emprego de Técnico em Órtese e Prótese Dentária, 15 (quinze) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 01/05/2018 a 01/05/2019, a contar de 03 de março de 2.020.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos vinte dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

### PORTARIA Nº 067/20 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

[www.balbinos.sp.gov.br](http://www.balbinos.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos)

Segunda-feira, 15 de junho de 2020

Ano III | Edição nº 164

Página 33 de 50

### RESOLVE

Artigo 1º - CONCEDER ao Sr. ANGELO BRAIT JUNIOR, funcionário desta Municipalidade no emprego de Escriturário II, 15 (quinze) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 06/09/2016 a 06/09/2017, a contar de 26 de fevereiro de 2.020.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos vinte dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

### PORTARIA Nº 068/20 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

### RESOLVE

Artigo 1º - CONCEDER a Sra. TERESA MEGUME TSUNODA, funcionária desta Municipalidade no emprego de Médica, 20 (vinte) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 12/08/2016 a 12/08/2017, a contar de 16 de março de 2.020.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos vinte dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

### PORTARIA Nº 069/20 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de

suas atribuições legais:

### RESOLVE

Artigo 1º - CONCEDER ao Sr. ALEXANDRE FURQUIM ALMEIDA, funcionário desta Municipalidade no emprego de Médico 20 hs, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 12/08/2018 a 12/08/2019, a contar de 05 de março de 2.020.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

### PORTARIA Nº 070/2020 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

### RESOLVE

AFASTAR, a pedido, o servidor WAGNER RODRIGO BUSCARIOLO, da função de Ajudante Geral, em conformidade com a Lei Municipal nº 1018/2003 para tratar de assuntos de interesse pessoal, por um período de 01 (um) ano a contar de 05 de março de 2020

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MÁRCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

ASSISTENTE DE GABINETE



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

www.balbinos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos

Segunda-feira, 15 de junho de 2020

Ano III | Edição nº 164

Página 34 de 50

### PORTARIA Nº 071/20 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

#### R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER ao Sr. GUSTAVO HENRIQUE MARTINS DE SOUZA, funcionário desta Municipalidade no emprego de Cirurgião Dentista 20 hs, 15 (quinze) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 15/05/2018 a 15/05/2019, a contar de 02 de janeiro de 2.020.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

### PORTARIA Nº 072/2020 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que a Lei Municipal nº JMR 916/98 que autorizou a criação do Grupo Técnica de Vigilância Sanitária e Lei Estadual 10.083 de 23/09/98- Código Sanitário.

Considerando, que nenhuma autoridade sanitária poderá exercer as atribuições do cargo sem exibir credencial de identificação ou a cópia da Portaria que os designou juntamente com documento de identificação com foto;

Considerando, que no § 3º do artigo 96 da Lei 10.083/98 deverá ser publicada semestralmente ou quando necessário por alteração da equipe, a relação das autoridades sanitárias locais para conhecimento dos interessados:

#### R E S O L V E

Artigo 1º - Designar os servidores abaixo relacionados com poder de polícia para execução das ações de vigilância, nas respectivas funções e cargos:

Nº	Nome	Cargo	RG
01	IVETE REGINA GOMES DE SOUZA	Coordenadora do Setor de Vig. Sanitária	15.243.438
02	APARECIDO DONIZETE PACHECO	Agente da Vigilância Sanitária	29.502.515-3

Artigo 2º - Compõe a equipe de Vigilância Sanitária Municipal para auxiliar nas atividades rotineiras, porém sem poder de polícia os seguintes servidores:

Nº	Nome	Cargo	RG
01	WELLINTON RODRIGO ALBINO DE SOUZA	AJUDANTE GERAL	33.894.147/SP

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as Portarias anteriores referente à Composição da Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Balbinos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

### PORTARIA Nº 073/20 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

#### R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER ao Sr. CARLOS ALEXANDRE CAMPOS, funcionário desta Municipalidade no emprego de Técnico de Enfermagem, 15 (quinze) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 17/02/2019 a 17/02/2020, a contar de 03 de março de 2.020.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

[www.balbinos.sp.gov.br](http://www.balbinos.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos)

Segunda-feira, 15 de junho de 2020

Ano III | Edição nº 164

Página 35 de 50

Secretaria da Prefeitura Municipal aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

### PORTARIA Nº 074/20 DE 02 DE MARÇO DE 2020.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

#### R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER a Sra. SUZANE NEME TASSI, funcionária desta Municipalidade no emprego de Assessor Jurídico Judicial, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 04/01/2018 a 04/01/2019, a contar de 20 de março de 2020.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos dois dias do mês de março de dois mil e vinte.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

RITA DE CASSIA CAMPOS VIEIRA

Escriturário I

### PORTARIA Nº 075/20 DE 02 DE MARÇO DE 2020.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

#### R E S O L V E

Artigo 1º - RETORNAR ao cargo de Atendente, a partir de 02 de março de 2020, o servidor JEAN CARLOS DA COSTA, que se encontrava afastado do cargo para assuntos de interesse pessoal, com base na Lei Municipal nº 1018/2.003.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos dois dias do mês de março de dois mil e vinte.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

RITA DE CASSIA CAMPOS VIEIRA

Escriturário I

### PORTARIA Nº 076/2020 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

#### R E S O L V E

Artigo 1º - DESIGNA o servidor ALEXANDRE FUZETTI, para atender aos assuntos inerentes ao cargo de TÉCNICO EM CONTABILIDADE por um período de 45 dias, a contar de 27 de fevereiro de 2020.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

### PORTARIA Nº 077/20 DE 03 DE MARÇO DE 2020.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

#### R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER ao Sr. NIVAIR APARECIDO RODRIGUES, funcionário desta Municipalidade no emprego de Motorista, 10 (dez) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 10/01/2017 a 10/01/2018,



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

[www.balbinos.sp.gov.br](http://www.balbinos.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos)

Segunda-feira, 15 de junho de 2020

Ano III | Edição nº 164

Página 36 de 50

a contar de 03 de março de 2.020.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos três dias do mês de março de dois mil e vinte.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

RITA DE CASSIA CAMPOS VIEIRA

Escriturário I

### PORTARIA Nº 078/20 DE 03 DE MARÇO DE 2020.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

#### R E S O L V E

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor Municipal AILSON DONIZETE CARVALHO, portadora do CPF nº 262.313.188-00 e do RG nº 27.779.294-0, ocupante do cargo efetivo de Escriturário, com o requerimento apresentado nesta data, 30 (trinta) dias de licença prêmio Assiduidade a que tem direito relativa ao período aquisitivo de 02/07/2014 a 02/07/2019, a contar de 27 de janeiro de 2020.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

RITA DE CÁSSIA CAMPOS VIEIRA

Escriturário I

### PORTARIA Nº 079/20 DE 03 DE MARÇO DE 2020.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

#### R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER a Sra. ROSANGELA DE DEUS FERNANDES, funcionária desta Municipalidade no emprego de Faxineira, 15 (quinze) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 02/08/2018 a 02/08/2019, a contar de 27 de fevereiro de 2.020.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos três dias do mês de março de dois mil e vinte.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

RITA DE CASSIA CAMPOS VIEIRA

Escriturário I

### PORTARIA Nº 080/20 DE 04 DE MARÇO DE 2020.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

#### R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER ao Sr. JOÃO CUNHA SANTOS, funcionário desta Municipalidade no emprego de Motorista, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 01/11/2016 a 01/11/2017, a contar de 17 de março de 2.020.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos quatro dias do mês de março de dois mil e vinte.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

RITA DE CASSIA CAMPOS VIEIRA

Escriturário I

### PORTARIA Nº 081/20 DE 05 DE MARÇO DE 2020.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

[www.balbinos.sp.gov.br](http://www.balbinos.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos)

Segunda-feira, 15 de junho de 2020

Ano III | Edição nº 164

Página 37 de 50

### R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER a Sra. ROBERTA MARIA MORAES, funcionária desta Municipalidade no emprego de Coordenador do Setor de Tributos, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 09/08/2018 a 09/08/2019, a contar de 27 de fevereiro de 2.020.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos cinco dias do mês de março de dois mil e vinte.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

RITA DE CASSIA CAMPOS VIEIRA

Escriturário I

### PORTARIA Nº 082/20 DE 05 DE MARÇO DE 2020.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

### R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER a Sra. PAULA CRISTINA FERNANDES DE SOUZA, funcionária desta Municipalidade no emprego de Ajudante Geral, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 05/02/2019 a 05/02/2020, a contar de 10 de fevereiro de 2.020.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos cinco dias do mês de março de dois mil e vinte.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

RITA DE CASSIA CAMPOS VIEIRA

Escriturário I

### PORTARIA Nº 083/20 DE 05 DE MARÇO DE 2020.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

### R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER a Sra. PRISCILA LANEZA FELICIO, funcionária desta Municipalidade no emprego de Fisioterapeuta, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 01/06/2018 a 01/06/2019, a contar de 02 de março de 2.020.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos cinco dias do mês de março de dois mil e vinte.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

RITA DE CASSIA CAMPOS VIEIRA

Escriturário I

### PORTARIA Nº 084/20 DE 09 DE MARÇO DE 2020.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

### R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER a Sra. LILIAN APARECIDA FERREIRA NASCIMENTO, funcionária desta Municipalidade no emprego de Agente Comunitário de Saúde, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito, referente que 10 dias referente ao período de 07/03/2017 a 07/03/2018, e 20 dias referente ao período de 07/03/2018 a 07/03/2019, a contar de 02 de março de 2.020.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos nove dias do mês de março de dois mil e vinte.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

RITA DE CASSIA CAMPOS VIEIRA



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

[www.balbinos.sp.gov.br](http://www.balbinos.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos)

Segunda-feira, 15 de junho de 2020

Ano III | Edição nº 164

Página 38 de 50

Escriturário I

RITA DE CASSIA CAMPOS VIEIRA

Escriturário I

### PORTARIA Nº 085/20 DE 09 DE MARÇO DE 2020.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

#### R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER ao Sr. LUIZ CARLOS LOPES, funcionário desta Municipalidade no emprego de Técnico em Contabilidade, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 01/03/2017 a 01/03/2018, a contar de 16 de março de 2.020.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos nove dias do mês de março de dois mil e vinte.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

RITA DE CASSIA CAMPOS VIEIRA

Escriturário I

### PORTARIA Nº 087/20 DE 09 DE MARÇO DE 2020.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

#### R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER a Sra. MARIA APARECIDA PACHECO LEITE, funcionária desta Municipalidade no emprego de Pajem, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 14/09/2018 a 14/09/2019, a contar de 09 de março de 2.020.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos nove dias do mês de março de dois mil e vinte.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

RITA DE CASSIA CAMPOS VIEIRA

Escriturário I

### PORTARIA Nº 086/20 DE 09 DE MARÇO DE 2020.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

#### R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER ao Sr. DOUGLASAPOLINÁRIO FERREIRA, funcionário desta Municipalidade no emprego de Motorista, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 20/11/2018 a 20/11/2019, a contar de 01 de março de 2.020.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos nove dias do mês de março de dois mil e vinte.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

### PORTARIA Nº 088/2020 DE 10 DE MARÇO DE 2020.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

#### R E S O L V E

AFASTAR, a pedido, o servidor ATAÍDE BERENTANI, da função de Ajudante Geral, em conformidade com a Lei Municipal nº 1018/2003 para tratar de assuntos de interesse pessoal, por um período de 01 (um) ano a contar de 11 de março de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal dez dias do mês de março de dois mil e vinte.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

[www.balbinos.sp.gov.br](http://www.balbinos.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos)

Segunda-feira, 15 de junho de 2020

Ano III | Edição nº 164

Página 39 de 50

Registrada nesta Secretaria na data supra.

RITA DE CÁSSIA CAMPOS VIEIRA

Escriturário I

### PORTARIA Nº 089/20 DE 10 DE MARÇO DE 2020.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

#### RESOLVE

Artigo 1º - CONCEDER ao Sr. MÁRCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO, funcionário desta Municipalidade no emprego de Assistente de Gabinete, 15 (quinze) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 01/10/2017 a 01/10/2018, a contar de 02 de março de 2020.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos dez dias do mês de março de dois mil e vinte.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

RITA DE CASSIA CAMPOS VIEIRA

Escriturário I

### PORTARIA Nº 090/20 DE 11 DE MARÇO DE 2020

*“Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal da Educação-CME”*

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

#### RESOLVE

NOMEAR, Presidente e Vice-presidente do Conselho Municipal da Educação pelo quadriênio 2020/2024, a contar do dia 11 de março de 2020, conforme descrição abaixo:

PRESIDENTE: PÂMELA BUENO DE OLIVEIRA

VICE-PRESIDENTE: MARIA CILENE BAZÍLIO FUZZETTI

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos onze dias do mês de março de dois mil e vinte.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

RITA DE CASSIA CAMPOS VIEIRA

Escriturário I

### PORTARIA Nº 091/20 DE 02 DE MARÇO DE 2020.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

#### RESOLVE

Artigo 1º - DESIGNAR, a Sra. RITA DE CÁSSIA CAMPOS VIEIRA, para exercer a função de Assistente de Gabinete, por um período de 15(quinze) dias, em razão do titular do cargo estar em gozo de férias, a contar de 02 de março de 2020.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos dois dias do mês de março de dois mil e vinte.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

RITA DE CASSIA CAMPOS VIEIRA

Escriturário I

### PORTARIA Nº 092/20 DE 12 DE MARÇO DE 2020.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

#### RESOLVE

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor Municipal MATEUS RICHARD MORETI, portador do CPF nº 417.348.418-69 e do RG nº 40.092.395-6, ocupante do cargo efetivo de Inspetor de Alunos, com o requerimento



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

[www.balbinos.sp.gov.br](http://www.balbinos.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos)

Segunda-feira, 15 de junho de 2020

Ano III | Edição nº 164

Página 40 de 50

apresentado nesta data, 30 (trinta) dias de licença prêmio Assiduidade a que tem direito relativa ao período aquisitivo de 24/10/2014 a 24/10/2019, a contar de 02 de março de 2020.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos doze dias do mês de março de dois mil e vinte.

**BENEDITO JACKSON BALANCIERI**

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

**RITA DE CASSIA CAMPOS VIEIRA**

Escriturário I

### **PORTARIA Nº 093/20 DE 12 DE MARÇO DE 2020.**

**BENEDITO JACKSON BALANCIERI**, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E**

Artigo 1º - Fica concedido a servidor Municipal **MARLENE BUENO DA SILVA**, portadora do CPF nº 130.272.408-89 e do RG nº 19.152.611, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, com o requerimento apresentado nesta data, 15 (quinze) dias de licença prêmio Assiduidade a que tem direito relativa ao período aquisitivo de 01/04/2013 a 01/04/2018, a contar de 16 de março de 2020.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos doze dias do mês de março de dois mil e vinte.

**BENEDITO JACKSON BALANCIERI**

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

**RITA DE CASSIA CAMPOS VIEIRA**

Escriturário I

### **PORTARIA Nº 094/20 DE 17 DE MARÇO DE 2020.**

**BENEDITO JACKSON BALANCIERI**, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E**

Artigo 1º - **CONCEDER** a Sra. **RITA DE CASSIA CAMPOS VIEIRA**, funcionária desta Municipalidade no emprego de Escriturário I, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 03/07/2019 a 03/07/2020, a contar de 18 de março de 2.020.

Artigo 2º - A referida férias solicitada fora do prazo de vencimento, esta de acordo com o Artigo 7º do Decreto de nº 012/2020 de 17 de março de 2.020.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos dezessete dias do mês de março de dois mil e vinte.

**BENEDITO JACKSON BALANCIERI**

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

**MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO**

Assistente de Gabinete

### **PORTARIA Nº 095/20 DE 19 DE MARÇO DE 2020.**

**BENEDITO JACKSON BALANCIERI**, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E**

Artigo 1º - **CONCEDER** a Sra. **ROSANA DE CAMPOS MUNARO**, funcionária desta Municipalidade no emprego de Auxiliar Administrativo, 10 (dez) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 01/02/2019 a 01/02/2020, a contar de 23 de março de 2.020.

Artigo 2º - As referidas férias solicitadas fora do prazo de vencimento, estão de acordo com o Artigo 7º do Decreto de nº 012/2020 de 17 de março de 2.020.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos dezenove dias do mês de março de dois mil e vinte.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

[www.balbinos.sp.gov.br](http://www.balbinos.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos)

Segunda-feira, 15 de junho de 2020

Ano III | Edição nº 164

Página 41 de 50

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

### PORTARIA Nº 096/20 DE 19 DE MARÇO DE 2020.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

#### R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER ao Sr. JOÃO BATISTA LOURENÇO, funcionário desta Municipalidade no emprego de Motorista, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 08/02/2019 a 08/02/2020, a contar de 19 de março de 2.020.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos dezenove dias do mês de março de dois mil e vinte.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

### PORTARIA Nº 098/2020 DE 23 DE MARÇO DE 2020.

*“NOMEIA GRUPO TÉCNICO MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO À COVID-19, NO MUNICÍPIO DE BALBINOS.”*

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

#### R E S O L V E

Artigo 1º - Compôr o Grupo Técnico Municipal de Apoio ao Enfrentamento à Covid-19, no âmbito do Município de Balbinos, cujo objetivos serão:

- Acompanhar as orientações recebidas por

Documentos oficiais (Portarias, Decretos, resoluções etc) e por web conferencia;

- Facilitar o entendimento das normativas e fazer ampla divulgação;

- Auxiliar na tomada de decisão com iniciativas que visam a prevenção e adequação da rede de assistência para o atendimento de possíveis casos de COVID 19, ao município de Balbinos.

Artigo 2º - O Grupo será composto pelos seguintes membros::

Nayara Roberta Amadeu;

Cilmara Basilio;

Fernando Henrique de Paula Pugas;

Roseli Aparecida Campos;

Patricia Lima de Jesus;

Ivete Regina Gomes de Souza, e

Margarete Ap. Tassi Pereira Luizão.

Artigo 3º - Os membros deste Grupo Técnico, ora designados, desempenharão as atribuições constantes da presente Portaria, sem prejuízo de suas respectivas funções

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos vinte e três dias do mês de março de dois mil e vinte.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada na data supra

MÁRCIO ALEXANDRE LUIZAO SERRANO

Assistente PORTARIA

### 099/20 DE 23 DE MARÇO DE 2020.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

#### R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER a Sra. ALEXANDRA DA GRAÇA DIONYZIO BONADIO, funcionária desta Municipalidade no emprego de Auxiliar Administrativo, 10 (dez) dias de férias a que tem direito, referente ao período



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

[www.balbinos.sp.gov.br](http://www.balbinos.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos)

Segunda-feira, 15 de junho de 2020

Ano III | Edição nº 164

Página 42 de 50

de 01/05/2018 a 01/05/2019, a contar de 18 de março de 2.020.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos vinte e três dias do mês de março de dois mil e vinte.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

### PORTARIA Nº 100/20 DE 23 DE MARÇO DE 2020.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

#### R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER a Sra. CAMILA DANIELI MOTA, funcionária desta Municipalidade no emprego de faxineira, 15 (quinze) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 02/08/2018 a 02/08/2019, a contar de 13 de abril de 2.020.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos vinte e três dias do mês de março de dois mil e vinte.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

### PORTARIA Nº 101/20 DE 23 DE MARÇO DE 2020.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

#### R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER ao Sr. APARECIDO DONIZETE GONÇALES, funcionário desta Municipalidade no

emprego de Pedreiro, 15 (quinze) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 28/02/2018 a 28/02/2019, a contar de 30 de março de 2.020.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos vinte e três dias do mês de março de dois mil e vinte.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

### PORTARIA Nº 102/2020 DE 06 DE ABRIL DE 2020.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

#### R E S O L V E

AFASTAR, a pedido, o servidor ALEXANDRE FURQUIM ALMEIDA, da função de Médico, em conformidade com a Lei Municipal nº 1018/2003 para tratar de assuntos de interesse pessoal, por um período de 02 (dois) ano a contar de 05 de abril de 2020

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos seis dias do mês de abril de dois mil e vinte.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MÁRCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

ASSISTENTE DE GABINETE

### PORTARIA Nº 103/20 DE 22 DE ABRIL DE 2020.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

#### R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER a Sra. ELENICE APARECIDA



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

[www.balbinos.sp.gov.br](http://www.balbinos.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos)

Segunda-feira, 15 de junho de 2020

Ano III | Edição nº 164

Página 43 de 50

GREEN MORETI, funcionária desta Municipalidade no emprego de Ajudante Geral, 15 (quinze) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 30/06/2018 a 30/06/2019, a contar de 22 de abril de 2.020.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos vinte e dois dias do mês de abril de dois mil e vinte.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

### PORTARIA Nº 104/2020 DE 22 DE ABRIL DE 2020.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

#### R E S O L V E

AFASTAR, a pedido, a servidora CAMILA DANIELI MOTA, da função de faxineira, em conformidade com a Lei Municipal nº 1018/2003 para tratar de assuntos de interesse pessoal, por um período de 02 (dois) ano a contar de 28 de abril de 2020

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos vinte e dois dias do mês de abril de dois mil e vinte.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MÁRCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

ASSISTENTE DE GABINETE

### PORTARIA Nº 105/20 DE 22 DE ABRIL DE 2020.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

#### R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER ao Sr. MÁRCIO CABRAL VIEIRA, funcionário desta Municipalidade no emprego de Ajudante Geral, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 01/04/2019 a 01/04/2020, a contar de 22 de abril de 2.020.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos vinte e dois dias do mês de abril de dois mil e vinte.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

### PORTARIA Nº 106/20 DE 27 DE ABRIL DE 2020.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

#### R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER ao Sr. VALCÉRICLES CARLOS DE CARVALHO, funcionário desta Municipalidade no emprego de MÉDICO 20 horas, 15 (quinze) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 02/04/2019 a 02/04/2020, a contar de 01 de abril de 2.020.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos vinte e sete dias do mês de abril de dois mil e vinte.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

### PORTARIA Nº 107/20 DE 30 DE ABRIL DE 2020.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

[www.balbinos.sp.gov.br](http://www.balbinos.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos)

Segunda-feira, 15 de junho de 2020

Ano III | Edição nº 164

Página 44 de 50

### RESOLVE

AFASTAR, a pedido, o servidor DAVI QUINTINO ALBINO, da função de Servente de pedreiro, em conformidade com a Lei Municipal nº 1018/2003 para tratar de assuntos de interesse pessoal, por um período de 02 (dois) anos a contar de 01 de maio de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos trinta dias do mês de abril de dois mil e vinte.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MÁRCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

ASSISTENTE DE GABINETE

### PORTARIA Nº 108/20 DE 30 DE ABRIL DE 2020.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

### RESOLVE

Artigo 1º - RETORNAR ao cargo de Agente Comunitário da Saúde, a partir de 04 de maio de 2.020, a servidora ANA LUIZA MARANGON MARIN, que se encontrava afastada do cargo para tratar de assuntos de interesse pessoal, com base na Lei Municipal nº 1018/2.003.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos trinta dias do mês de abril de dois mil e vinte.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

### PORTARIA Nº 109/20 DE 06 DE MAIO DE 2020.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de

suas atribuições legais:

### RESOLVE

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor Municipal VAGNALDO DOS SANTOS ZEQUIM, portador do CPF nº 270.728.148-41 e do RG nº 26.673.685-3, ocupante do cargo efetivo de Servente de Pedreiro, com o requerimento apresentado nesta data, 30 (trinta) dias de licença prêmio Assiduidade a que tem direito relativa ao período aquisitivo de 09/12/2014 a 09/12/2019, a contar de 07 de março de 2020.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos seis dias do mês de maio de dois mil e vinte.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MÁRCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

ASSISTENTE DE GABINETE

### PORTARIA Nº 111/20 DE 15 DE MAIO DE 2020.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

### RESOLVE

Artigo 1º - CONCEDER ao Sr. CARLOS EDUARDO TASSI, funcionário desta Municipalidade no emprego de Motorista, 15 (quinze) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 01/05/2016 a 01/05/2017, a contar de 11 de maio de 2.020.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos quinze dias do mês de maio de dois mil e vinte.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

[www.balbinos.sp.gov.br](http://www.balbinos.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos)

Segunda-feira, 15 de junho de 2020

Ano III | Edição nº 164

Página 45 de 50

### PORTARIA Nº 112/20 DE 15 DE MAIO DE 2020.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

#### RESOLVE

Artigo 1º - CONCEDER a Sra. PRISCILA DO PRADO SILVA, funcionária desta Municipalidade no emprego de Auxiliar de Enfermagem, 15 (quinze) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 01/06/2016 a 01/06/2017, a contar de 04 de maio de 2.020.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos quinze dias do mês de maio de dois mil e vinte.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

### PORTARIA Nº 113/20 DE 15 DE MAIO DE 2020.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

#### RESOLVE

Artigo 1º - CONCEDER a Sra. ANA PAULA SORATTO PAGNAN, funcionária desta Municipalidade no emprego de Atendente, 15 (quinze) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 17/03/2019 a 17/03/2020, a contar de 11 de maio de 2.020.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos quinze dias do mês de maio de dois mil e vinte.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

### PORTARIA Nº 114/20 DE 15 DE MAIO DE 2020.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

#### RESOLVE

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor Municipal JORCINO MAXIMINIANO DE SOUZA JUNIOR, portador do CPF nº 316.404.108-05 e do RG nº 30.967.222-3, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, com o requerimento apresentado nesta data, 15 (quinze) dias de licença prêmio Assiduidade a que tem direito relativa ao período aquisitivo de 04/06/2014 a 04/06/2019, a contar de 17 de maio de 2020.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos quinze dias do mês de maio de dois mil e vinte.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MÁRCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

ASSISTENTE DE GABINETE

### PORTARIA Nº 115/20 DE 15 DE MAIO DE 2020.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

#### RESOLVE

Artigo 1º - CONCEDER a Sra. IVETE PEREIRA, funcionária desta Municipalidade no emprego de Professor de Educação Básica I, 15 (quinze) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 09/08/2015 a 09/08/2016, a contar de 06 de abril de 2.020.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos quinze dias do mês de maio de dois mil e vinte.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

[www.balbinos.sp.gov.br](http://www.balbinos.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos)

Segunda-feira, 15 de junho de 2020

Ano III | Edição nº 164

Página 46 de 50

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

### PORTARIA Nº 116/20 DE 15 DE MAIO DE 2020.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

#### R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER a Sra. MARIA CILENE BAZILIO FUZETTI, funcionária desta Municipalidade no emprego de Professor de Educação Básica I, 15 (quinze) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 01/05/2019 a 01/05/2020, a contar de 06 de abril de 2.020.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos quinze dias do mês de maio de dois mil e vinte.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

### PORTARIA Nº 117/20 DE 15 DE MAIO DE 2020.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

#### R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER a Sra. IONE DA SILVA SOUZA, funcionária desta Municipalidade no emprego de Professor de Educação Básica I, 15 (quinze) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 20/07/2019 a 20/07/2020, a contar de 06 de abril de 2.020.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos quinze dias do mês de maio de dois mil e vinte.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

### PORTARIA Nº 118/20 DE 15 DE MAIO DE 2020.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

#### R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER a Sra. ESTER ANGELA CASTELLANI COLPANI, funcionária desta Municipalidade no emprego de Professor de Educação Básica I, 15 (quinze) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 08/05/2019 a 08/05/2020, a contar de 06 de abril de 2.020.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos quinze dias do mês de maio de dois mil e vinte.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

### PORTARIA Nº 119/20 DE 15 DE MAIO DE 2020.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

#### R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER a Sra. CAROLINA MARIA MORAES SILVA, funcionária desta Municipalidade no emprego de Professor de Educação Básica I, 15 (quinze) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 01/09/2018 a 01/09/2019, a contar de 06 de abril de 2.020.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos quinze dias do mês de maio de dois mil e vinte.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

[www.balbinos.sp.gov.br](http://www.balbinos.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos)

Segunda-feira, 15 de junho de 2020

Ano III | Edição nº 164

Página 47 de 50

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

### PORTARIA Nº 120/20 DE 15 DE MAIO DE 2020.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

#### R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER a Sra. JOYCE PRISCILA DOS REIS, funcionária desta Municipalidade no emprego de Professor de Educação Básica I, 15 (quinze) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 20/07/2019 a 20/07/2020, a contar de 06 de abril de 2.020.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos quinze dias do mês de maio de dois mil e vinte.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

### PORTARIA Nº 121/20 DE 15 DE MAIO DE 2020.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

#### R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER ao Sr. JOÃO LUIZ APARECIDO RIGOTTO JUNIOR, funcionário desta Municipalidade no emprego de Professor de Educação Física, 15 (quinze) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 20/07/2019 a 20/07/2020, a contar de 06 de abril de 2.020.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos quinze dias do mês de maio de dois mil e vinte.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

### PORTARIA Nº 122/20 DE 15 DE MAIO DE 2020.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

#### R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER ao Sr. OSMAR NUNES PEREIRA JUNIOR, funcionário desta Municipalidade no emprego de Professor de Educação Básica II, 15 (quinze) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 02/04/2019 a 02/04/2020, a contar de 06 de abril de 2.020.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos quinze dias do mês de maio de dois mil e vinte.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

### PORTARIA Nº 123/20 DE 15 DE MAIO DE 2020.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

#### R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER a Sra. GISELE DIAS DOS SANTOS, funcionária desta Municipalidade no emprego de Professor de Educação Básica I (substituta), 15 (quinze) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 25/09/2019 a 25/09/2020, a contar de 06 de abril de 2.020.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

[www.balbinos.sp.gov.br](http://www.balbinos.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos)

Segunda-feira, 15 de junho de 2020

Ano III | Edição nº 164

Página 48 de 50

Secretaria da Prefeitura Municipal aos quinze dias do mês de maio de dois mil e vinte.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

### PORTARIA Nº 124/20 DE 15 DE MAIO DE 2020.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

#### R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER a Sra. FABIANA REGINA PICINATODE OLIVEIRA, funcionária desta Municipalidade no emprego de Professor de Educação Básica I, 15 (quinze) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 06/08/2019 a 06/08/2020, a contar de 06 de abril de 2.020.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos quinze dias do mês de maio de dois mil e vinte.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

### PORTARIA Nº 125/20 DE 15 DE MAIO DE 2020.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

#### R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER a Sra. SILVIA RODRIGUES DE OLIVEIRA, funcionária desta Municipalidade no emprego de Professor de Educação Básica I, 15 (quinze) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 01/05/2018 a 01/05/2019, a contar de 06 de abril de 2.020.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos quinze dias do mês de maio de dois mil e vinte.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

### PORTARIA Nº 126/20 DE 15 DE MAIO DE 2020.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

#### R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER a Sra. PAMELA BUENO DE OLIVEIRA, funcionária desta Municipalidade no emprego de Professor de Educação Especializada (AEE), 15 (quinze) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 17/05/2019 a 17/05/2020, a contar de 06 de abril de 2.020.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos quinze dias do mês de maio de dois mil e vinte.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

### PORTARIA Nº 127/2019 DE 22 DE MAIO DE 2019.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito Municipal de Balbinos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO a devolução do PLC 001/2020 pela Câmara Municipal de Balbinos, sem a devida apreciação;

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

www.balbinos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos

Segunda-feira, 15 de junho de 2020

Ano III | Edição nº 164

Página 49 de 50

dos serviços públicos, em especial durante a situação de exceção momentânea;

### RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aos servidores públicos abaixo relacionados, servidores públicos efetivos do Quadro de Pessoal de Carreira do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, que exercem as funções secundárias abaixo elencadas, o percentual de gratificação previsto no artigo 1º da Lei 995/2002.

NOME	CARGO DE ORIGEM	SEGUNDA FUNÇÃO	% de gratificação LEI 995/2002)
Aguinaldo Antônio Castalani	Pedreiro	Chefe do Departamento de Serviços Públicos	50%
Alexandre Fuzetti	Agente Administrativo	Chefe da Divisão de Gestão Fiscal	25%
Antonio Gihlhermo P. Noriega	Médico 20 horas	Chefe do Setor de Atenção à Gestante	50%
Aparecido Donizete Gonçalves	Pedreiro	Chefe do Departamento de Transportes Públicos	50%
Aparecido Donizete Pacheco	Agente de Vigilância Sanitária	Setor de Controle de Endemias	30%
Arnaldo Luis Garbelini	Operador de Máquinas I	Chefe do Departamento de de Man Frotas	50%
Carlos Eduardo Tassi	Motorista	Setor de Transportes Especiais	30%
Charles Manoel Honorato da Silva	Monitor de Informática	Coordenador de Transportes da Saúde	50%
Everton Aparecido dos Santos	Técnico Administrativo	Chefe do Departamento de Recursos Humanos	50%
Cilmara Basilio	Auxiliar de Enfermagem	Chefe do Setor de Imunização	30%
Ivardesci Aparecido de Amorim	Servente de Pedreiro	Chefe do Setor Técnico de Obras	30%
Ivete Regina Gomes de Souza	Agente da Vigilância Sanitária	Coordenador da Vigilância Sanitária	50%
Jean Carlos da Costa	Atendente	Gestor do Setor de Gestão do "e-sus"	50%
João Bento	Ajudante Geral	Chefe do Setor de Conservação e Manut. Predial	15%
João Carlos Candido da Silva	Auxiliar Administrativo	Coordenador de Prod e Distrib Alim Escolar	40%
Jorge Luiz Genaro	Tratorista	Chefe do Setor de Manutenção e Conservação e Estr Rurais	30%
Jose Aparecido Pacheco	Assistente Cultural	Chefe do Setor de Transporte da Educação	30%
José Juvenal da Silva	Auxiliar Administrativo	Gestão do Programa Bacias II – Geração de Alimentos	50%
Luiz Carlos Lopes	Técnico em Contabilidade	Chefe do Setor de Junta do Serviço Militar	15%
Luiz Leandro Lopes Sanches	Almoxarife	Chefe do Setor de Esportes Comunitários	30%
Maria Cristina Altran Metne	Auxiliar Administrativo	Chefe do Departamento de Controle de Exames e Consultas Médicas	50%
Márcio Alexandre Luizão Serrano	Assistente de Gabinete	Chefe do Setor de Gestão de Convênios	30%
Márcio Cabral Vieira	Ajudante Geral	Chefe do Centro de Abastecimento Farmacêutico	30%
Marcos Donizete Sanches	Tratorista	Setor de Manutenção e Conservação de Vias	15%
Mariene Bueno da Silva	Auxiliar Administrativo	Chefe do Setor Administração Escolar	30%
Nelson Antônio Guandalin	Servente de Pedreiro	Chefe do Setor de Serviços Gerais	30%
Odair Jose dos Reis	Ajudante Geral	Coordenador Man. Asfáltica, Praças e Jardins	50%
Olimpio Aparecido dos Reis	Ajudante Geral	Coordenador de Turnos Escolares	50%
Oliver Gabriel Rodrigues	Técnico administrativo	Coordenador de Compras e Gêneros Alimentícios	50%
Oswaldo Luciano de Souza	Ajudante Geral	Chefe do Setor de Obras Civas	15%
Rita de Cássia Campos	Escriturário I	Chefe do Setor de Gestão do Patrimônio	30%
Roberta Maria Moraes	Escriturário I	Chefe do Setor Tributário	30%
Roberta Zacari	Assistente Administrativo	Chefe do Setor de Recursos Humanos	30%
Selma Bazilio	Escriturário I	Chefe do Departamento de Gestão da Saúde	50%
Silvana Escopel	Técnico Administrativo	Chefe da Secretaria da Divisão de Saúde	30%
Vagner Alexandre de Magalhães	Fiscal de Tributos Municipais	Chefe do Setor Técnico de Engenharia	30%
Valdir Pereira dos Santos	Pedreiro	Líder de Equipe	50%
Wagner Rodrigo Buscariolo	Ajudante Geral	Chefe do Departamento de Obras Públicas	50%

Wellinton Rodrigo Albino de Souza	Ajudante Geral	Chefe do Setor de Vigilância Epidemiológica	15%
Wellington Sanches	Pedreiro	Chefe do Setor de Controle e Manutenção da Frota da Saúde	35%

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e consideração os termos do art. 1º do Decreto nº 27 de 22 de maio de 2020, os efeitos desta Portaria terão validade a contar do dia 1º de maio de 2020.

Art. 3º E para que surta os devidos efeitos legais, a presente Portaria será publicada nos termos da legislação em vigor.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos vinte e dois dias do mês de maio de dois mil e vinte.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada na data supra

MÁRCIO ALEXANDRE LUIZAO SERRANO

Assistente de Gabinete

REPUBLICADO POR SAIR COM INCORREÇÕES.  
Este texto substitui o publicado no D.O.M. em 28/05/2020.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 15 de junho de 2020

Ano III | Edição nº 164

Página 50 de 50

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



## Município de Balbinos

=====  
CNPJ 44.553.790/0001/08  
Rua 7 de Setembro, 4-81, Centro, CEP: 16.640-000  
Fone: (14) 3583-9100

E-mail: [administracao@balbinos.sp.gov.br](mailto:administracao@balbinos.sp.gov.br) Site: [www.balbinos.sp.gov.br](http://www.balbinos.sp.gov.br)



### PROCESSO SELETIVO Nº 001/2020

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de BALBINOS, através do Sr. Prefeito Municipal, neste ato representado pelo Sr. BENEDITO JACKSON BALANCIERI e de acordo com os termos dos editais publicados, torna público para os devidos fins, a convocação dos classificados abaixo relacionados, inerente ao Processo seletivo, supramencionado, para o cargo de **medico 20hs**

#### Médico 20HS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA FINAL
03	ALICE TOBAL VERRO	60.00

O candidato convocado através DESTE EDITAL tomará posse no prazo máximo de 30(trinta) dias a contar da data da publicação deste, nos termos da Legislação Municipal e serão regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de BALBINOS-SP. Para habilitarem-se à posse, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos originais, acompanhados de cópias simples:

- Cédula de identidade – RG;
- Documentos de habilitação Específica para o exercício do Cargo;
- Cadastro de pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF);
- Título de Eleitor e prova de quitação das suas obrigações com a Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservistas ou certificado de alistamento militar constando dispensas;
- Certidão de nascimento dos filhos;
- Caderneta de vacinação dos filhos com idade de até 5 (cinco) anos;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Declaração de não cumulatividade de cargos públicos, observado o art. 37, X, da CF;
- 02 (duas) fotografias 3x4, coloridas e recentes;
- Comprovante de aptidão física e mental a ser expedido por médico do trabalho;
- Declaração de próprio punho de que não responde a processo criminal e de que não tem contra si condenação penal transitada em julgado nos últimos 05 (cinco) anos;
- Comprovante de residência;
- Declaração de Bens;
- Carteira de Trabalho;

O não comparecimento no prazo implicará na desistência da vaga.

Publique-se e afixe-se em local de costume da Prefeitura Municipal de BALBINOS – Estado de São Paulo, em 10 de junho de 2020.

**BENEDITO JACKSON BALANCIERI**  
Prefeito Municipal